Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IX | Edição nº 1198 | 04 de agosto de 2026

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 242/2026

Dispõe sobre a composição nominal do Fórum Municipal de Educação do Município de Sabino/SP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sabino**, FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 236/2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Sabino/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática dos diversos segmentos educacionais e da sociedade civil organizada no acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação – MEC, do Fórum Nacional de Educação – FNE, da UNDIME/SP, UNCME/SP e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP acerca da composição plural e representativa dos Fóruns Municipais de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a composição nominal do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Sabino/SP, para atuação no acompanhamento, monitoramento, avaliação e proposição das políticas públicas educacionais municipais, especialmente no âmbito do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação será composto pelos seguintes representantes titulares e suplentes:

Representante da Diretoria Municipal de Educação:
TITULAR: Ana Maria da Cruz Silva
SUPLENTE: Simone Alves Silva Avila

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
TITULAR: Daiane Paes de Aquino Elias
SUPLENTE: Stefany Fernanda de Campos

Representante do Conselho Municipal CACS-FUNDEB:
TITULAR: Paula Cristina de Lima
SUPLENTE: Maria Isabel Gomes

Representante dos Professores da Educação Infantil (Creche):
TITULAR: Cristina Eliane Garcia
SUPLENTE: Vanea Guirelli Pereira

Representante dos Professores da Educação Infantil (Etapas Iniciais):
TITULAR: Rita do Perpétuo Socorro Brancate
SUPLENTE: Lidiane Leva Mello Santos

Representante dos Professores do Ensino Fundamental:
TITULAR: Deise Bento Leme Crema
SUPLENTE: Renata de Carvalho Zane

Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:
TITULAR: Milena Rocha Ulian Bizzi
SUPLENTE: Ana Laura Carnicel Bizzi

Representante da Unidade Escolar Estadual do Município:
TITULAR: Maria Angela do Nascimento Pinha
SUPLENTE: Dayse Domingues Ramos

Representante de pais de alunos da rede municipal:
TITULAR: Juliana Vasconcellos dos Santos Silva
SUPLENTE: Fabiana Eleodora de Souza Costa

Representante de pais de alunos da rede estadual:
TITULAR: Valéria Ruiz dos Santos
SUPLENTE: Tatiane Pavanelli Verona de Paula

Representante de associações/organizações da sociedade civil com atuação na área educacional:
TITULAR: Maria Aparecida Lemes Gomes
SUPLENTE: Roseli de Oliveira Souza de Almeida

Representante do poder legislativo:
TITULAR: kelli Andréa Pena Pilla
SUPLENTE: Luís Fernando Peres Cano

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Coordenação do Fórum Municipal de Educação do Município de Sabino/SP os seguintes membros:
Coordenadora: Geral: Ana Maria da Cruz Silva
Vice Coordenadora: Maria Aparecida Lemes Gomes
Secretária: Deise Bento Leme Crema

Art. 4º - Os membros do Fórum Municipal de Educação exercerão mandato pelo período de 10 (dez) anos, permitida recondução, observadas as disposições do Regimento Interno do Fórum.

Art. 5º - As funções exercidas pelos membros do Fórum Municipal de Educação serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º - Na hipótese de vacância, impedimento ou substituição de qualquer membro, o respectivo segmento deverá indicar novo representante no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno, disciplinando seu funcionamento, organização e competências complementares.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sabino-SP, 04 de agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e no átrio do Paço Municipal, em 04 de agosto de 2026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....